DECRETO Nº 40 DE 24 DE JUNHO DE 2.020.

Altera o Decreto Municipal n.º 58/2019 que dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o previsto no art. 14, II, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018;

CONSIDERANDO o previsto no art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 58/2.019; e

CONSIDERANDO o falecimento do Conselheiro Sr. CLÁUDIO SANTOS ALVES DA SILVA – OAB/MT n.º 13.795, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso I, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 58/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** (...)*

(...)

*I – **SAMUEL RICHARD DECKER NETO** – OAB/MT n.º 4.965, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais para completar o mandato que se encerra em 06/10/2020, ante o falecimento do Conselheiro Sr. CLÁUDIO SANTOS ALVES DA SILVA – OAB/MT n.º 13.795., e sua respectiva suplente: **INGRID DE SOUZA EICKHOFF** – OAB/MT n.º 10216/O, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018; e*

(...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 24 de junho de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se:

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 25 junho de 2020.

DANIELA ASSIS DIAS BITES

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 40 DE 24 DE JUNHO DE 2.020.

Altera o Decreto Municipal n.º 58/2019 que dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o previsto no art. 14, II, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018;

CONSIDERANDO o previsto no art. 50, da Lei Municipal Complementar n. º 4.354/2.018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 58/2.019; e

CONSIDERANDO o falecimento do Conselheiro Sr. CLÁUDIO SANTOS ALVES DA SILVA – OAB/MT n.º 13.795, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1° Altera o inciso I, do art. 2°, do Decreto Municipal n.º 58/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2°** (...)*

(...)

*I – **SAMUEL RICHARD DECKER NETO** – OAB/MT n.º 4.965, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais para completar o mandato que se encerra em 06/10/2020, ante o falecimento do Conselheiro Sr. CLÁUDIO SANTOS ALVES DA SILVA – OAB/MT n. º 13.795., e sua respectiva suplente: **INGRID DE SOUZA EICKHOFF** – OAB/MT n.º 10216/O, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018; e*

(...)

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 24 de junho de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATADA: SANEXIX SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: Prorrogação de prazo DE EXECUÇÃO, DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO NO VALOR EM MAIS 37,44% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

Constitui objeto deste **2° Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução, de vigência e acréscimo no valor em mais 37,44% do valor global do contrato,**

Fica prorrogada a Execução da Obra pelo prazo **de 30 (trinta) dias**, passando a sua data de vigência de **14/06/2020 à 14/07/2020.**

E prorroga também a vigência do Contrato pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a sua data de vigência de **14/06/2020 à 13/08/2020**.

O valor global do Contrato anterior era de **R$ 115.616,88 (cento e quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)** e após o reajuste de **37,44%** passa a ser de **R$ 158.903,83 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e três reais e oitenta e três centavos)**.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2°, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 10/06/2020

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA Nº 587/CPSPAD/SAD/2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2018, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 14 de maio de 2019, pag. 231/232, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 051/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 24 de junho de 2020.

Daniela Assis Dias Bites

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 42 DE 24 DE JUNHO DE 2.020.

Inclui membro suplente no Decreto Municipal n.º 53/2.019, o qual dispõe sobre a nomeação para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Várzea Grande, e da outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, na qualidade de membro suplente, o Sr. Marcos Paulo da Costa Silva – CPF/MF sob n.º 971.890.811-00, na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Várzea Grande.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 24 de junho de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 43, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre atualização das medidas para combate ao Coronavírus - COVID-19 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e In-